

# PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA

 **CUF – Adubos de Portugal, S.A.**



 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<h1 style="color: red;">PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</h1>	<b>VERSÃO 1</b>
	<b>ÍNDICE</b>	<b>i</b>

<b>PROMULGAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....</b>	<b>1-1</b>
1.1 INTRODUÇÃO .....	1-1
1.1.1 <i>Identificação do Estabelecimento</i> .....	1-1
1.1.1.1 Denominação .....	1-1
1.1.1.2 Endereço completo .....	1-1
1.1.1.3 Concelho/distrito .....	1-1
1.1.1.4 Endereço da sede .....	1-2
1.1.1.5 Responsável pela Actividade .....	1-2
1.1.2 <i>Caracterização sumária do estabelecimento</i> .....	1-2
1.1.3 <i>Cenários de acidentes graves</i> .....	1-3
1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	1-3
1.3 OBJECTIVOS .....	1-4
1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL .....	1-5
1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO .....	1-5
1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO .....	1-5
1.7 ACTIVAÇÃO DO PLANO .....	1-6
1.7.1 <i>Competência para a activação do Plano de Emergência Externo (PEE)</i> .....	1-6
1.7.2 <i>CrITÉRIOS para a activação do PEE</i> .....	1-6
1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS .....	1-7
<b>2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA .....</b>	<b>2-1</b>
2.1 CONCEITO DE ACTUAÇÃO .....	2-1
2.1.1 <i>Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)</i> .....	2-1
2.1.2 <i>Presidente da Câmara Municipal</i> .....	2-1
2.1.3 <i>Comissão Municipal de Protecção Civil</i> .....	2-2
2.1.4 <i>Comandante Operacional Municipal (COM)</i> .....	2-2
2.2 EXECUÇÃO DO PLANO .....	2-2
2.2.1 <i>Fase de emergência</i> .....	2-2
2.2.1.1 Acções gerais a desenvolver .....	2-2
2.2.1.2 Interligação com a  <b>CUF – Adubos de Portugal, S.A.</b> .....	2-3
2.2.1.3 Zonas de intervenção .....	2-4
2.2.2 <i>Fase de reabilitação</i> .....	2-9
2.3 ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES .....	2-10
2.3.1 <i>Missão dos Serviços de Protecção Civil</i> .....	2-10
2.3.1.1 Câmara municipal .....	2-10
2.3.1.2 Unidades locais de protecção civil / juntas de freguesia .....	2-11
2.3.2 <i>Missão dos Agentes de Protecção Civil</i> .....	2-12
2.3.3 <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i> .....	2-13
2.3.4 <i>Missão do Operador</i> .....	2-14
<b>3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>3-1</b>
3.1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS .....	3-1
3.1.1 <i>Entidades Intervinentes</i> .....	3-1
3.1.2 <i>Prioridades de acção</i> .....	3-2
3.1.3 <i>Gestão Financeira e Custos</i> .....	3-2
3.2 LOGÍSTICA .....	3-3
3.2.1 <i>Entidades intervenientes</i> .....	3-3
3.2.2 <i>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</i> .....	3-3
3.2.3 <i>Apoio Logístico às Populações</i> .....	3-3
3.2.3.1 Instruções de coordenação .....	3-3
3.2.3.2 Zonas de alojamento temporário - ZCAP .....	3-4



3.3	COMUNICAÇÕES.....	3-4
3.3.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-4
3.3.2	<i>Frequências da Protecção Civil.....</i>	3-4
3.3.3	<i>Meios de comunicação disponíveis - Rádios .....</i>	3-5
3.3.4	<i>Comunicação com o operador .....</i>	3-5
3.4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....	3-5
3.4.1	<i>Gestão de informação de apoio às operações.....</i>	3-5
3.4.1.1	Entidades intervenientes.....	3-5
3.4.1.2	Prioridades de acção .....	3-5
3.4.2	<i>Informação às populações.....</i>	3-6
3.4.2.1	Entidades intervenientes.....	3-6
3.4.2.2	Recursos a utilizar.....	3-6
3.4.3	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-7
3.4.4	<i>Informação Pública aos órgãos de comunicação social.....</i>	3-7
3.5	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	3-7
3.5.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-8
3.5.2	<i>Instruções de coordenação .....</i>	3-8
3.5.3	<i>Prioridades de acção / Planeamento da evacuação e Medidas de Autoprotecção .....</i>	3-8
3.6	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	3-18
3.6.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-18
3.6.2	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-19
3.6.3	<i>Perímetros de Segurança.....</i>	3-19
3.7	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS .....	3-19
3.7.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-19
3.7.2	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-20
3.8	SOCORRO E SALVAMENTO .....	3-20
3.8.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-20
3.8.2	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-20
3.9	SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	3-21
3.9.1	<i>Entidades intervenientes.....</i>	3-21
3.9.2	<i>Prioridades de Acção.....</i>	3-21
3.9.3	<i>Zonas de Reunião de Mortos .....</i>	3-21
<b>4.</b>	<b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....</b>	<b>4-1</b>
4.1	SECÇÃO I – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL .....	4-1
4.1.1	<i>Comissão Municipal de Protecção Civil.....</i>	4-1
4.1.2	<i>Declaração da Situação de Alerta.....</i>	4-2
4.1.3	<i>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso .....</i>	4-3
4.2	SECÇÃO II .....	4-5
4.2.1	<i>Caracterização do estabelecimento.....</i>	4-5
4.2.1.1	Implantação geográfica .....	4-5
4.2.1.1.1	Envolvimento exterior .....	4-5
4.2.1.1.2	Zonas de protecção.....	4-5
4.2.1.1.3	Acessos .....	4-6
4.2.1.2	Descrição Sumária do Estabelecimento .....	4-6
4.2.1.2.1	Ocupação humana .....	4-6
4.2.1.2.2	Descrição geral.....	4-7
4.2.1.2.3	Descrição sumária dos processos .....	4-8
4.2.1.2.3.1	Unidade de Produção de Ácido Nítrico .....	4-9
4.2.1.2.3.2	Moagem de Calcário - Unidade 200.....	4-12
4.2.1.2.3.3	Produção de Adubos Nitrícoamoniacais - Unidade 220.....	4-12
4.2.1.2.3.4	Produção de Nitrato de Cálcio - Unidade 1000.....	4-13
4.2.1.2.3.5	Adubos Líquidos Claros .....	4-16



4.2.2	Caracterização da envolvente.....	4-18
4.2.2.1	Envolvente urbana .....	4-18
4.2.2.2	Envolvente industrial.....	4-19
4.2.2.3	Caracterização meteorológica.....	4-19
4.2.2.3.1	Regime de ventos .....	4-19
4.2.2.3.2	Estabilidade.....	4-24
4.2.2.3.3	Pluviosidade.....	4-24
4.2.2.3.4	Temperatura .....	4-25
4.2.2.3.5	Inversões térmicas .....	4-26
4.2.2.3.6	Humidade relativa .....	4-28
4.2.2.3.6.1	Humidade relativa do ar às 9 u.t.c. ....	4-28
4.2.2.3.6.2	Humidade relativa do ar às 15 u.t.c. ....	4-29
4.2.2.3.6.3	Humidade relativa do ar às 21 u.t.c. ....	4-30
4.2.2.4	Condições geológicas .....	4-30
4.2.2.4.1	Características geológicas e orográficas da zona .....	4-30
4.2.2.4.2	Sismicidade .....	4-30
4.2.2.5	Caracterização hidrográfica.....	4-31
4.2.2.5.1	Características hidrográficas.....	4-31
4.2.2.5.2	Inundações.....	4-31
4.2.3	Caracterização do Risco.....	4-31
4.2.3.1	Identificação e caracterização de perigos .....	4-31
4.2.3.2	Cenários de Acidentes Graves .....	4-33
4.2.3.2.1	Metodologia .....	4-33
4.2.3.2.2	Pressupostos.....	4-33
4.2.3.2.3	Parâmetros necessários.....	4-36
4.2.3.2.4	Cenários.....	4-36
4.2.3.2.4.1	Cenário A - Ruptura na tubagem de compressão das bombas de amoníaco junto à esfera T-622.....	4-37
4.2.3.2.4.1.1	Condições específicas do acidente.....	4-37
4.2.3.2.4.1.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-37
4.2.3.2.4.1.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-37
4.2.3.2.4.2	Cenário B – BLEVE da esfera de amoníaco T622 .....	4-38
4.2.3.2.4.2.1	Condições específicas do acidente.....	4-38
4.2.3.2.4.2.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-38
4.2.3.2.4.2.3	Avaliação das consequências do BLEVE.....	4-38
4.2.3.2.4.3	Cenário B1 – Colapso total da esfera de amoníaco T622 .....	4-39
4.2.3.2.4.3.1	Condições específicas do acidente.....	4-39
4.2.3.2.4.3.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-39
4.2.3.2.4.3.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-39
4.2.3.2.4.3.4	Explosão da nuvem .....	4-40
4.2.3.2.4.4	Cenário C - Ruptura na tubagem de amoníaco na fábrica a montante de E-066a .....	4-40
4.2.3.2.4.4.1	Condições específicas do acidente.....	4-40
4.2.3.2.4.4.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-40
4.2.3.2.4.4.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-41
4.2.3.2.4.5	Cenário D - BLEVE de vagão cisterna de amoníaco .....	4-41
4.2.3.2.4.5.1	Desenvolvimento do cenário.....	4-41
4.2.3.2.4.5.2	Avaliação das consequências do BLEVE.....	4-41
4.2.3.2.4.6	Cenário D1- Colapso total de vagão cisterna de amoníaco .....	4-42
4.2.3.2.4.6.1	Condições específicas do acidente.....	4-42
4.2.3.2.4.6.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-42
4.2.3.2.4.6.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-42
4.2.3.2.4.6.4	Explosão da nuvem .....	4-43
4.2.3.2.4.7	Cenário E - Ruptura na mangueira de amoníaco no TDA .....	4-43
4.2.3.2.4.7.1	Condições específicas do acidente.....	4-43
4.2.3.2.4.7.2	Desenvolvimento do cenário.....	4-44
4.2.3.2.4.7.3	Libertação e dispersão da nuvem.....	4-44
4.2.3.2.4.8	Cenário G – Explosão de Nitrato de Amónio em processo.....	4-44
4.2.3.2.4.8.1	Desenvolvimento do cenário.....	4-45

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ÍNDICE	iv

4.2.3.2.4.8.2	Avaliação das consequências da explosão .....	4-45
4.2.3.2.4.9	Cenário H - Explosão da massa contida no tanque T-095c de Nitrato de Amónio .....	4-45
4.2.3.2.4.9.1	Desenvolvimento do cenário.....	4-45
4.2.3.2.4.9.2	Avaliação das consequências da explosão .....	4-45
4.2.3.2.5	Resumo dos resultados obtidos.....	4-46
4.2.3.3	Análise de Vulnerabilidades .....	4-49
4.2.3.4	Estratégias para mitigação de riscos .....	4-53
4.2.3.4.1	Disposições do SMPC destinadas a prestar informações ao público .....	4-53
4.2.3.4.2	Acções imediatas de mitigação a tomar pelo operador .....	4-53
4.2.3.4.3	Distâncias de segurança.....	4-54
4.2.4	<b>Cartografia.....</b>	<b>4-55</b>
4.2.4.1	Cartografia da envolvente do estabelecimento .....	4-55
4.2.4.2	Planta de localização dos equipamentos que contém substâncias perigosas.....	4-56
4.2.4.3	Planta de gestão de emergência .....	4-57
4.2.4.4	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário A.....	4-58
4.2.4.5	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário B.....	4-59
4.2.4.6	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário B1.....	4-60
4.2.4.7	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário C.....	4-61
4.2.4.8	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário D.....	4-62
4.2.4.9	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário D1.....	4-63
4.2.4.10	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário E .....	4-64
4.2.4.11	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário G.....	4-65
4.2.4.12	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário H.....	4-66
4.3	<b>SECÇÃO III .....</b>	<b>4-67</b>
4.3.1	<i>Inventário de Meios e Recursos .....</i>	<i>4-67</i>
4.3.2	<i>Lista de Contactos.....</i>	<i>4-1</i>
4.3.2.1	Agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio.....	4-1
4.3.2.2	Lista de contactos da CUF – Adubos de Portugal, S.A.....	4-1
4.3.2.3	Lista de contactos de municípios vizinhos potencialmente abrangidos nas áreas de risco.....	4-3
4.3.2.4	Lista de contactos de estabelecimentos presentes nas áreas de risco.....	4-3
4.3.2.4.1	Cenário A - Ruptura na tubagem de compressão das bombas de amoníaco junto à esfera T-622 .....	4-4
4.3.2.4.2	Cenário B – BLEVE da esfera de amoníaco T622.....	4-10
4.3.2.4.3	Cenário B1 – Colapso total da esfera de amoníaco T622.....	4-11
4.3.2.4.4	Cenário C - Ruptura na tubagem de amoníaco na fábrica a montante de E-066a.....	4-18
4.3.2.4.5	Cenário D - BLEVE de vagão cisterna de amoníaco.....	4-19
4.3.2.4.6	Cenário D1 - Colapso total de vagão cisterna de amoníaco.....	4-19
4.3.2.4.7	Cenário E - Ruptura na mangueira de amoníaco no TDA.....	4-23
4.3.2.4.8	Cenário G – Explosão de Nitrato de Amónio em processo .....	4-23
4.3.2.4.9	Cenário H - Explosão da massa contida no tanque T-095c de Nitrato de Amónio.....	4-23
4.3.3	<i>Modelos de Comunicados.....</i>	<i>4-25</i>
4.3.4	<i>Registo de controlo de actualização do PEE .....</i>	<i>4-26</i>
4.3.5	<i>Registo das versões e aprovações do PEE.....</i>	<i>4-26</i>
4.3.6	<i>Histórico de activações do PEE.....</i>	<i>4-27</i>
4.3.7	<i>Registo de realização de exercícios de teste ao PEE .....</i>	<i>4-28</i>
4.3.8	<i>Lista de Distribuição do PEE.....</i>	<i>4-29</i>
4.3.9	<i>Bibliografia.....</i>	<i>4-30</i>
4.3.10	<i>Glossário .....</i>	<i>4-31</i>
4.3.11	<i>Lista de Abreviaturas .....</i>	<i>4-37</i>

## ANEXO

### A – FICHAS DE SEGURANÇA DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	VERSÃO 1
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-1

## 2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

### 2.1 CONCEITO DE ACTUAÇÃO

Neste Plano de Emergência Externo para a empresa  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, as acções serão desenvolvidas através de estruturas de comando operacional ao nível municipal e, para alguns dos cenários de acidentes susceptíveis de ocorrer nas instalações em causa, cujos efeitos se podem fazer sentir em Concelhos vizinhos, ao nível distrital.

#### 2.1.1 Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)

O objectivo do SIOPS é definir um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, para que todos os agentes de Protecção Civil actuem de uma forma articulada e sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

##### **Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS)**

O CDOS, constituído pelo Comandante Operacional Distrital, pelo 2º Comandante Operacional Distrital da ANPC e ainda um Adjunto de Operações, será responsável pela monitorização, acompanhamento e gestão das ocorrências cujas consequências possam afectar os concelhos vizinhos do município de Vila Franca de Xira.

##### **Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)**

O CCOD é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear face a ocorrências cujas consequências possam afectar os concelhos vizinhos do município de Vila Franca de Xira.

##### **Posto de Comando Operacional Municipal (PCOM)**

O Posto de Comando Operacional é o órgão director das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o Comandante Operacional Municipal (COM) na preparação das decisões e articulação dos meios no teatro de operações.

É responsável pela gestão dos meios disponíveis no município para fazer face às ocorrências de acidentes graves com origem nas instalações da  **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**.

O responsável pela coordenação do PCOM é o Comandante Operacional Municipal.

Tendo em conta o pior cenário, o PCOM é instalado Quartel do Corpo de Bombeiros de Castanheira do Ribatejo.

#### 2.1.2 Presidente da Câmara Municipal

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de Protecção Civil, assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para as operações de Protecção Civil em situação de emergência, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as populações em perigo.

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-2

### 2.1.3 Comissão Municipal de Protecção Civil

A Comissão Municipal de Protecção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, por quem for por ele designado.

Em fase de emergência compete à Comissão Municipal de Protecção Civil:

-  Determinar a activação do PEE;
-  Convocar a Subcomissão de Matérias Perigosas;
-  Convocar as áreas de intervenção e garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
-  Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

O local de reunião da CMPC é no Edifício dos Paços do Concelho (Vila Franca de Xira).

### 2.1.4 Comandante Operacional Municipal (COM)

O responsável pela coordenação das operações no teatro de operações é o Comandante Operacional Municipal.

O COM do município de Vila Franca de Xira é o Cte. António Carvalho.

## 2.2 EXECUÇÃO DO PLANO

### 2.2.1 Fase de emergência

#### 2.2.1.1 ACÇÕES GERAIS A DESENVOLVER

A Fase de Emergência inclui as acções de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a activação deste Plano, prolongando-se pelo tempo que a CMPC vier a decidir.

De seguida encontram-se as principais acções a desenvolver na fase de emergência. A sua aplicação depende do acidente e da gravidade da situação, não apresentando nenhuma sequência cronológica ou a obrigação de realização da totalidade destas acções.

Id	ACÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Convocar a CMPC	Presidente da Câmara Municipal	O contacto será feito para todos os elementos constituintes da CMPC (*)
2	Activação do PEE	CMPC	Tendo como base a informação fornecida pelo operador, a CMPC decide sobre a activação do PEE
3	Convocação das Áreas de Intervenção e da Subcomissão de Matérias Perigosas	CMPC	Mobilização dos elementos intervenientes de cada uma das áreas de intervenção, considerados necessários face à ocorrência (*)
4	Identificação das zonas de intervenção	COM	Tendo como base a informação disponível sobre o acidente e a previsão sobre as áreas de riscos (capítulo 2.2.1.3)

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-3

ID	ACÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
5	Coordenação de todas as acções no teatro de operações e garantir a execução das acções imediatas para protecção de pessoas, bens e ambiente.	COM e Socorro e Salvamento	
6	Difundir as medidas de autoprotecção a adoptar pela população em risco	CMPC	A CMPC gere a informação a ser prestada, o meio terá de ser o mais adequado consoante a situação (ex: viaturas, rádios locais, estafeta, porta a porta, etc.). Esta acção tem o apoio das áreas de intervenção: Socorro e Salvamento, Manutenção da Ordem Pública e de algumas entidades / organismos de apoio
7	Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento	Serviços Médicos e Transporte de vítimas	
8	Assegurar a manutenção da lei e da ordem	Manutenção da Ordem Pública	
9	Garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações	Manutenção da Ordem Pública	Numa primeira instância será assegurada pela área de Socorro e Salvamento
10	Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco	Socorro e Salvamento	
11	Garantir medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas	Logística	Inclui a criação e a gestão das acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário
12	Informar o CDOS da situação ocorrida	Director do PEE	
13	Solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários	COM	Caso se justifique poderá ser necessário recorrer a auxílio das entidades de apoio
14	Promover as acções relacionadas com a mortuária, adequadas à situação	Serviços Mortuários	

### 2.2.1.2 INTERLIGAÇÃO COM A CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.

Compete ao Engenheiro de Serviço ou ao Responsável da Segurança da  CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A. a realização do contacto com o responsável pela execução das acções de emergência no exterior.

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<h1 style="color: red;">PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</h1>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-4

### 2.2.1.3 ZONAS DE INTERVENÇÃO

As zonas de intervenção configuram-se como áreas de amplitude variável e adaptadas a cada um dos cenários de acidente grave susceptível de ocorrer nas instalações da **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.** e à configuração do terreno, podendo compreender:

- ☐ zona de sinistro (ZS)
- ☐ zona de apoio (ZA)
- ☐ zona de concentração e reserva (ZCR)
- ☐ zona de recepção de reforços (ZRR)

A escolha de localização destas zonas de intervenção é função das áreas de risco estimadas para cada tipo de acidente grave susceptível de ocorrer nas instalações da **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, sendo da responsabilidade do COM.

Para cada cenário de acidente grave, foram definidas três áreas de risco

- ☐ Área associada a possível morte
- ☐ Área associada a efeitos tóxicos irreversíveis ou ferimentos graves decorrentes de radiação térmica ou sobrepressão
- ☐ Área associada a efeitos tóxicos reversíveis ou ferimentos ligeiros decorrentes de radiação térmica ou sobrepressão

Na definição destas áreas de risco, foram assumidos os seguintes pressupostos:

- ☐ Foram utilizados os resultados da avaliação quantitativa de consequências, para as condições atmosféricas médias mais prováveis da área em estudo
- ☐ No que diz respeito à toxicidade foram utilizados os valores de distâncias calculadas para até à dose tóxica equivalente

Na tabela seguinte encontram-se sistematizados para cada acidente grave susceptível de ocorrer nas instalações da **CUF – ADUBOS DE PORTUGAL, S.A.**, as áreas de risco que lhes estão associadas e as zonas de intervenção. A leitura desta tabela deverá ser complementada com a respectiva cartografia constante no capítulo 4.2.4.

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA	<h1 style="color: red;">PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</h1>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-5

### CENÁRIO A - RUPTURA TOTAL DA TUBAGEM DE AMONÍACO DE LIGAÇÃO ESFERA/BOMBAS

<b>Efeitos do acidente</b>		☒ Toxicidade
<b>Áreas de Risco (exposição &gt; = 1 hora)</b>	<b>Danos passageiros</b>	☒ Entre 3 225 m e 8 805 m - área marcada a amarelo na cartografia
	<b>Danos irreversíveis</b>	☒ Entre 1 135 m e 3 225 m - área marcada a laranja na cartografia
	<b>Pode causar morte</b>	☒ Até 1 135 m - área marcada a vermelho na cartografia
	<b>Possível inflamação</b>	☒ Não aplicável a este cenário
<b>ZS</b>		☒ Instalações da CUF (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZA</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a vermelho ou laranja (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZCR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo
<b>ZRR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo

### CENÁRIO B - COLAPSO DA ESFERA DE AMONÍACO – BLEVE

<b>Efeitos do acidente</b>		☒ Radiação / Sobrepressão
<b>Áreas de Risco</b>	<b>Ferimentos ligeiros</b>	☒ Entre 530 m e 940 m - área marcada a amarelo na cartografia
	<b>Ferimentos graves</b>	☒ Entre 445 m e 530 m - área marcada a laranja na cartografia
	<b>Pode causar morte</b>	☒ Até 445 m - área marcada a vermelho na cartografia
	<b>Possível inflamação</b>	☒ Não aplicável a este cenário
<b>ZS</b>		☒ Instalações da CUF (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZA</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a laranja em zona afastada de estruturas ou edifícios que possam sofrer derrocadas
<b>ZCR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo
<b>ZRR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-6

### CENÁRIO B1 - RUPTURA TOTAL DA ESFERA DE AMONÍACO

<b>Efeitos do acidente</b>		☒ Toxicidade / Inflamabilidade / Sobrepressão
<b>Áreas de Risco (exposição &gt; = 1 hora)</b>	<b>Danos passageiros</b>	☒ Entre 4 995 m e 10 000 m - área marcada a amarelo na cartografia
	<b>Danos irreversíveis</b>	☒ Entre 1 950 m e 4 995 m - área marcada a laranja na cartografia
	<b>Pode causar morte</b>	☒ Até 1 950 m - área marcada a vermelho na cartografia
	<b>Possível inflamação</b>	☒ Até 135 m - área marcada a azul na cartografia
<b>ZS</b>		☒ Instalações da CUF (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZA</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a vermelho ou laranja (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZCR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo
<b>ZRR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo

### CENÁRIO C - RUPTURA TOTAL DA TUBAGEM DE ALIMENTAÇÃO DE AMONÍACO AOS EVAPORADORES

<b>Efeitos do acidente</b>		☒ Toxicidade
<b>Áreas de Risco (exposição &gt; = 1 hora)</b>	<b>Danos passageiros</b>	☒ Entre 640 m e 1 510 m - área marcada a amarelo na cartografia
	<b>Danos irreversíveis</b>	☒ Entre 260 m e 640 m - área marcada a laranja na cartografia
	<b>Pode causar morte</b>	☒ Até 260 m - área marcada a vermelho na cartografia
	<b>Possível inflamação</b>	☒ Não aplicável a este cenário
<b>ZS</b>		☒ Instalações da CUF (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZA</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a vermelho ou laranja (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZCR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo
<b>ZRR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-7

### CENÁRIO D - COLAPSO DE VAGÃO CISTERNA DE AMONÍACO – BLEVE

<b>Efeitos do acidente</b>		☒ Radiação / Sobrepressão
<b>Áreas de Risco</b>	<b>Ferimentos ligeiros</b>	☒ Entre 305 m e 575 m - área marcada a amarelo na cartografia
	<b>Ferimentos graves</b>	☒ Entre 255 m e 305 m - área marcada a laranja na cartografia
	<b>Pode causar morte</b>	☒ Até 255 m - área marcada a vermelho na cartografia
	<b>Possível inflamação</b>	☒ Não aplicável a este cenário
<b>ZS</b>		☒ Instalações da CUF (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZA</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a laranja em zona afastada de estruturas ou edifícios que possam sofrer derrocadas
<b>ZCR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo
<b>ZRR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo

### CENÁRIO D1 - RUPTURA TOTAL DE UM VAGÃO CISTERNA DE AMONÍACO

<b>Efeitos do acidente</b>		☒ Toxicidade / Inflamabilidade / Sobrepressão
<b>Áreas de Risco (exposição &gt; = 1 hora)</b>	<b>Danos passageiros</b>	☒ Entre 1 625 m e 3 230 m - área marcada a amarelo na cartografia
	<b>Danos irreversíveis</b>	☒ Entre 800 m e 1 625 m - área marcada a laranja na cartografia
	<b>Pode causar morte</b>	☒ Até 800 m - área marcada a vermelho na cartografia
	<b>Possível inflamação</b>	☒ Até 75 m - área marcada a azul na cartografia
<b>ZS</b>		☒ Instalações da CUF (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZA</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a vermelho ou laranja (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZCR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo
<b>ZRR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-8

### CENÁRIO E - RUPTURA TOTAL DA MANGUEIRA DO TDA

<b>Efeitos do acidente</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Toxicidade</li> </ul>
<b>Áreas de Risco (exposição &gt; = 1 hora)</b>	<b>Danos passageiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Entre 165 m e 395 m - área marcada a amarelo na cartografia</li> </ul>
	<b>Danos irreversíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Entre 45 m e 165 m - área marcada a laranja na cartografia</li> </ul>
	<b>Pode causar morte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Até 45 m - área marcada a vermelho na cartografia (dentro do perímetro da CUF)</li> </ul>
	<b>Possível inflamação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Até 35 m - área marcada a azul na cartografia (dentro do perímetro da CUF)</li> </ul>
<b>ZS</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Instalações da CUF (utilização obrigatória de EPI adequado)</li> </ul>
<b>ZA</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ A definir pelo COM na área marcada a laranja (utilização obrigatória de EPI adequado)</li> </ul>
<b>ZCR</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ A definir pelo COM na área marcada a amarelo</li> </ul>
<b>ZRR</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ A definir pelo COM na área marcada a amarelo</li> </ul>

### CENÁRIO G - EXPLOÇÃO DE NITRATO DE AMÓNIO EM PROCESSO

<b>Efeitos do acidente</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Sobrepessão</li> </ul>
<b>Áreas de Risco</b>	<b>Ferimentos ligeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Entre 215 m e 495 m - área marcada a amarelo na cartografia</li> </ul>
	<b>Ferimentos graves</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Entre 130 m e 215 m - área marcada a laranja na cartografia (dentro do perímetro da CUF)</li> </ul>
	<b>Pode causar morte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Até 130 m - área marcada a vermelho na cartografia (dentro do perímetro da CUF)</li> </ul>
	<b>Possível inflamação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Não aplicável a este cenário</li> </ul>
<b>ZS</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Instalações da CUF (utilização obrigatória de EPI adequado)</li> </ul>
<b>ZA</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ A definir pelo COM na área marcada a amarelo</li> </ul>
<b>ZCR</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ A definir pelo COM na área marcada a amarelo</li> </ul>
<b>ZRR</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ A definir pelo COM na área marcada a amarelo</li> </ul>

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-9

### CENÁRIO H – EXPLOÇÃO DE NITRATO DE AMÓNIO ARMazenado O TANQUE T-095C

<b>Efeitos do acidente</b>		☒ Sobrepressão
<b>Áreas de Risco</b>	<b>Ferimentos ligeiros</b>	☒ Entre 645 m e 1500 m - área marcada a amarelo na cartografia
	<b>Ferimentos graves</b>	☒ Entre 385 m e 645 m - área marcada a laranja na cartografia
	<b>Pode causar morte</b>	☒ Até 385 m - área marcada a vermelho na cartografia
	<b>Possível inflamação</b>	☒ Não aplicável a este cenário
<b>ZS</b>		☒ Instalações da CUF (utilização obrigatória de EPI adequado)
<b>ZA</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a laranja em zona afastada de estruturas ou edifícios que possam sofrer derrocadas
<b>ZCR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo
<b>ZRR</b>		☒ A definir pelo COM na área marcada a amarelo

#### 2.2.2 Fase de reabilitação

A decisão sobre o início da fase de reabilitação é tomada pelo Director do Plano em colaboração com a CMPC.

Apresentam-se de seguida as principais acções a realizar na fase de reabilitação:

ID	ACÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Proceder ao restabelecimento, dos serviços públicos essenciais	Área de Logística	Prioritariamente água, energia e comunicações.
2	Promover o regresso das populações	Área de Procedimentos de Evacuação	Caso necessário terá o auxílio da Área de Manutenção da Ordem Pública
3	Restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamento	Área de Administração de meios e recursos	Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos Caso necessário terá o auxílio da Área de Manutenção da Ordem Pública
4	Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais	Área de Socorro e Salvamento e Área de Administração de meios e recursos	

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-10

## 2.3 ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

### 2.3.1 Missão dos Serviços de Protecção Civil

#### 2.3.1.1 CÂMARA MUNICIPAL

Os Serviços / Departamentos da Câmara Municipal, asseguram, coordenam ou promovem as seguintes actividades:

SERVIÇO / DEPARTAMENTO	MISSÃO	ÁREAS DE INTERVENÇÃO ONDE ACTUAM
DOVSM - Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais  e  DQA – Departamento de Qualidade e Ambiental	<b>Emergência / Reabilitação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li> Garantir a desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza;</li> <li> Promover a sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;</li> <li> Disponibilizar máquinas e meios de transporte;</li> <li> Colaborar em acções de transporte de pessoas e bens;</li> <li> Colaborar na distribuição de alimentos, agasalhos, roupas, medicamentos nas ZCAP's;</li> <li> Colaborar em acções de escoramento de estruturas e transporte de pessoas e bens</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li> Área de Administração de Meios e Recursos</li> <li> Área de Logística</li> <li> Área de Procedimentos de Evacuação</li> </ul>
SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil	<b>Emergência:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li> Criar a célula de logística com todos os elementos que a compõem;</li> <li> Coordenar as acções necessárias para garantir alimentação às Entidades e pessoal dos Organismos intervenientes nas operações;</li> <li> Coordenar as acções necessárias para garantir alimentação aos abrigos provisórios e os agasalhos das populações evacuadas;</li> <li> Designar os locais onde podem ser obtidos combustíveis e lubrificantes e coordenação e controlo da obtenção destes recursos pelas entidades e organismos intervenientes.</li> </ul> <b>Reabilitação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li> Coordenar as acções necessárias para garantir alimentação aos abrigos provisórios e os agasalhos das populações evacuadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li> Área de Administração de Meios e Recursos</li> <li> Área de Logística</li> </ul>
Departamento de Habitação, Saúde e Acção Social	<b>Emergência / Reabilitação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li> Garantir o apoio na ZCAP, nomeadamente avaliando quais os bens necessários e solicitá-los à célula de logística;</li> <li> Providenciar todo o apoio necessário, nomeadamente agasalhos, alimentos, água e outros meios que sejam urgentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li> Área de Administração de Meios e Recursos</li> <li> Área de Logística</li> </ul>

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-11

<b>SERVIÇO / DEPARTAMENTO</b>	<b>MISSÃO</b>	<b>ÁREAS DE INTERVENÇÃO ONDE ACTUAM</b>
Departamento de Administração Financeira / Divisão de Contabilidade e Divisão de Aprovisionamento e Inventário	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Coordenar a gestão dos bens e serviços que tenham que ser adquiridos a empresas ou que sejam doados;</li> <li>☒ Controlar todos os meios que vão sendo necessários e que chegam como donativos em termos de requisições;</li> <li>☒ Manter um inventário de empresas que poderão disponibilizar máquinas e equipamentos para complementar os recursos existentes na Câmara Municipal.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Coordenar a gestão dos bens e serviços que tenham que ser adquiridos a empresas ou que sejam doados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Área de Administração de Meios e Recursos</li> <li>☒ Área de Logística</li> </ul>
Interlocutor das Juntas de Freguesia	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Garantir o contacto e mobilização dos Presidentes de Junta de Freguesia afectadas, no sentido destes disponibilizarem os meios e recursos disponíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Área de Administração de Meios e Recursos</li> <li>☒ Área de Logística</li> </ul>

Na **fase de reabilitação** é também responsabilidade da Câmara Municipal dar apoio logístico ao pessoal das redes e serviços técnicos essenciais, nomeadamente aos serviços de energia eléctrica, gás, água, telefones e saneamento básico, de modo a que todos estes serviços fiquem restabelecidos o mais rapidamente possível.

### 2.3.1.2 UNIDADES LOCAIS DE PROTECÇÃO CIVIL / JUNTAS DE FREGUESIA

As Unidades Locais de Protecção Civil, constituídas ao nível de freguesia e geridas pelas respectivas Juntas, prestarão apoio aos Serviços Municipais de Protecção Civil e integrarão o DIR, ao nível municipal.

Paralelamente desenvolverão as seguintes actividades:

- ☒ Colaborar na emissão de avisos sonoros através dos carros que tenham megafone;
- ☒ Colaborar com as Câmaras Municipais na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respectivo espaço geográfico;
- ☒ Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respectivo espaço geográfico.

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<h1 style="color: red;">PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</h1>	<b>VERSÃO 1</b>
	<b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>	<b>2-12</b>

### 2.3.2 Missão dos Agentes de Protecção Civil

ENTIDADE/NO ME	MISSÃO	ÁREAS DE INTERVENÇÃO ONDE INTERVEM
Corpos de Bombeiros	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Garantir as acções necessárias, de salvamento, combate a incêndios, contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas, escoramento de estruturas e transporte de pessoas;</li> <li> Participar na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primárias nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li> Colaborar nas acções de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li> Garantir apoio aos Teatros de Operações (TO), envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua zona de actuação própria;</li> <li> Fornecer ao PCOM informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respectivos meios, recursos e capacidades de intervenção;</li> <li> Colaborar na emissão de avisos sonoros através dos carros que tenham megafone.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Fornecer ao PCOM informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respectivos meios, recursos e capacidades de intervenção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li> Área de Logística</li> <li> Área de Comunicações</li> <li> Área de Procedimentos de Evacuação</li> <li> Área e Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> <li> Área de Socorro e Salvamento</li> <li> Área de Gestão de Informação</li> </ul>
Forças de Segurança (PSP /GNR)	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Assegurar a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a actuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li> Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;</li> <li> Garantir escolta e segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para as operações;</li> <li> Garantir apoio na evacuação de populações em perigo;</li> <li> Colaborar na emissão de avisos sonoros através dos carros que tenham megafone.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Assegurar a manutenção da ordem, na sua de intervenção, salvaguardando a actuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li> Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação;</li> <li> Garantir apoio na movimentação de populações;</li> <li> Garantir condições de segurança de estabelecimentos públicos e protecção de infra-estruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li> Garantir protecção da propriedade privada contra actos de saque.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li> Área de Procedimentos de Evacuação</li> <li> Área de Manutenção da Ordem Pública</li> <li> Área de Socorro e Salvamento</li> <li> Área de Serviços Mortuários</li> <li> Área de Gestão de Informação</li> </ul>

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-13

ENTIDADE/NO ME	MISSÃO	ÁREAS DE INTERVENÇÃO ONDE INTERVEM
Forças Armadas	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Colaborar na emissão de avisos sonoros através dos carros que tenham megafone;</li> <li>☒ No caso de ser decretado o estado de sítio: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar a movimentação das pessoas criando barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo;</li> <li>- Dar indicações às pessoas dos sítios para onde se devem dirigir, abrigos temporários;</li> <li>- Encaminhar os feridos para as áreas de primeiros socorros;</li> <li>- Orientar as pessoas que estão em apatia ou em estado de choque;</li> <li>- Dirigir as pessoas para as zonas de concentração local e de irradiação;</li> <li>- Orientar o trânsito acalmando os condutores.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Proteger os bens nas zonas do sinistro, nomeadamente as casas, os comércio, as indústrias e outros bens a assegurar;</li> <li>☒ Colaborar no restabelecimento das condições mínimas a recuperar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Área de Procedimentos de Evacuação</li> <li>☒ Área de Manutenção da Ordem Pública</li> <li>☒ Área de Gestão de Informação</li> </ul>
INEM	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Garantir a montagem das Zonas de montagem de tendas para primeiros socorros (PMA);</li> <li>☒ Garantir a evacuação secundária;</li> <li>☒ Coordenar: <ul style="list-style-type: none"> <li>- a triagem de feridos;</li> <li>- a informação a fornecer aos hospitais de Vila Franca de Xira e da zona de Lisboa sobre o número de vítimas, de modo a poderem distribuir as vítimas pelos vários hospitais;</li> <li>- a assistência pré-hospitalar aos feridos;</li> <li>- o encaminhamento dos feridos para os hospitais de Vila Franca de Xira e da zona de Lisboa;</li> </ul> </li> <li>☒ Reportar os feridos ao PCOM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li> <li>☒ Área de Socorro e Salvamento</li> <li>☒ Área de Gestão de Informação</li> </ul>

### 2.3.3 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Autoridade de Saúde	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☒ Garantir uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li> <li>☒ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li> <li>☒ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;</li> <li>☒ Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>☒ Garantir a prestação de assistência médica às populações evacuadas;</li> <li>☒ Dirigir as acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.</li> </ul>

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b>	<b>VERSÃO 1</b>
	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	2-14

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Cruz Vermelha Portuguesa	<p><b>Emergência / Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Garantir missões de apoio, assistência sanitária e social;</li> <li> Fazer o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar;</li> <li> Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Garantir missões de apoio, assistência sanitária e social;</li> <li> Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</li> </ul>
Escoteiros	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Actuar nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social;</li> <li> Apoiar no alojamento temporário e distribuição de alimentos.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Apoiar no alojamento temporário e distribuição de alimentos.</li> </ul>
Estradas de Portugal	<p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Promover a reposição das condições de circulação e assegura a protecção das infra-estruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.</li> </ul>
CP	<p><b>Emergência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Sempre que lhe seja solicitado, garantir a interrupção de comboios nas linhas que passem na zona afectada.</li> </ul> <p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Garantir a reposição da normalidade nas linhas de comboios.</li> </ul>
PT, OPTIMUS, TMN e Vodafone	<p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Assegurar o restabelecimento das condições mínimas a recuperar nas redes de comunicação.</li> </ul>
EDP / REN	<p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Assegurar o restabelecimento das condições mínimas a recuperar nas redes de energia.</li> </ul>
SMAS / EPAL	<p><b>Reabilitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Assegurar o restabelecimento das condições mínimas a recuperar nas redes de abastecimento de água.</li> </ul>

### 2.3.4 Missão do Operador

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Operador: 	<ul style="list-style-type: none"> <li> Transmitir o alerta ao SMPC;</li> <li> Fornecer ao SMPC os elementos disponíveis;</li> <li> Coordenar todas as operações de intervenção e de evacuação no interior das suas instalações;</li> <li> Deslocar um dos elementos da sua estrutura de emergência para o PCOM, no sentido de garantir uma eficaz e permanente interligação entre as duas entidades, de forma a garantir a actualização de dados e, maximizar o desempenho na gestão da emergência, quer no interior da instalação, quer na envolvente;</li> <li> Transmitir informação às empresas vizinhas;</li> <li> Implementar medidas para minimizar as consequências do acidente.</li> </ul>